



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.442/2002

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Abre-se crédito especial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais) para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesas a seguir discriminados.

05	- SECRETARIA DE OBRAS
03	- SERVIÇOS URBANOS
10.244.00201	- Aquisição de Imóveis para ampliação do cemitério municipal.
45.90.61.00	- Aquisição de Imóveis.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos previstos no parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Novo Projeto deve ser incluso ao Plano Plurianual Lei nº 1.328/2001 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 1.329/2001.

Artigo 4º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de dezembro de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal